



Processo Seletivo de Bolsistas – CNPq e SEBRAE/ES
Comunicado 01/2016
06/09/2016

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Espírito Santo – SEBRAE/ES, tornam pública a abertura das inscrições para captação de **BOLSISTAS** para atuarem como **ORIENTADORES** e **AGENTES** no **Programa ALI – Agentes Locais de Inovação**, cujo objetivo é promover a prática continuada de ações de inovação nas empresas de pequeno porte, por meio de uma orientação proativa e personalizada, em consonância com o Acordo de Cooperação Técnica nº 55/2014 firmado entre o CNPq e o SEBRAE.

Vagas para o Estado do Espírito Santo:

AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO CÓD. VAGA	REGIÃO DE ATUAÇÃO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	QUANTIDADE DE VAGAS	CADASTRO RESERVA
ALI - 100	Metropolitana da Grande Vitória	Vitória	10	5
ALI - 101	Linhares	Linhares	2	1
ALI - 102	Cachoeiro	Cachoeiro	3	2
ALI - 103	São Mateus	São Mateus	2	1
ALI - 104	Colatina	Colatina	2	1
ALI - 105	Nova Venécia	São Mateus	1	0

* Observação: de acordo com a proximidade das cidades, ou com a concentração do maior número de inscrições, as provas de conhecimentos poderão ser aplicadas em local mais acessível. A capacitação será realizada em Vitória.

ORIENTADOR CÓD. DA VAGA	REGIÃO DE ATUAÇÃO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	QUANTIDADE DE VAGAS	CADASTRO RESERVA
OR - 200	Grande Vitória	Vitória	1	-



1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será conduzido pela Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda, instituição contratada para esse fim.
- 1.2. O SEBRAE/ES tem por missão promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável dos pequenos negócios e fomentar o empreendedorismo, para fortalecer a economia local.
- 1.3. O CNPq - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, dentre outras, tem por competência promover e fomentar a capacitação de recursos humanos voltadas às questões de relevância econômica e social relacionadas às necessidades específicas de setores de importância nacional ou regional, bem como a inovação tecnológica.
- 1.4. O Programa ALI – Agentes Locais de Inovação tem como foco promover a inovação nas Pequenas Empresas, através de bolsistas do CNPq capacitados pelo SEBRAE, que acompanham, um conjunto de 800 empresas, no Estado do Espírito Santo, regiões de: Metropolitana da Grande Vitória, Linhares, Cachoeiro, São Mateus, Nova Venécia e Colatina, definido estrategicamente pelo SEBRAE/ES. O Programa tem abrangência nacional e está consolidado como estratégia de competitividade para as pequenas empresas.
- 1.5. O Programa terá duração de até 31 (trinta e um) meses, sendo 1 (um) mês de capacitação e 30 (trinta) de atuação em campo. Durante o período de vigência do Programa, o desempenho dos ALI será sistematicamente avaliado por instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados. A bolsa poderá ser suspensa a qualquer tempo em função do baixo desempenho, bem como o não atendimento às expectativas propostas. É importante a afinidade do ALI com os setores de atuação das suas pesquisas. Conheça mais sobre o Programa ALI no site: www.sebrae.com.br/ali
- 1.6. Os aprovados nesse processo serão bolsistas pelo CNPq, na modalidade Extensão País – EXP.
- 1.7. O ORIENTADOR será bolsista pelo CNPq e terá como missão orientar os Agentes Locais de Inovação – ALI em suas publicações (artigo e estudo de caso) que apresentam resultados na investigação sobre sua experiência como Agente, conforme a metodologia SEBRAE e CNPq.



- 1.8. Os AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO serão bolsistas pelo CNPq, selecionados e capacitados pelo SEBRAE/ES, e terão por objetivo prospectar, conhecer, avaliar e acompanhar pequenas empresas pelo período de até 30 meses, sob supervisão de um consultor sênior.
- 1.9. As bolsas utilizadas no âmbito deste Processo Seletivo estão definidas na Resolução Normativa do CNPq - 050/2014 (cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/2357382?COMPANY_ID=10132) e em suas eventuais alterações, limitadas à modalidade Extensão no País (EXP). Os valores a serem pagos, por modalidade, também seguem as orientações da RN-050/2014 do CNPq.
- 1.10. A participação dos candidatos neste processo não implica a obrigatoriedade de sua aceitação, cabendo ao SEBRAE/ES e ao CNPq a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitando a ordem de classificação.
- 1.11. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes a este Processo Seletivo divulgados no site da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda, endereço eletrônico www.concepcaoconsultoria.com.br.
- 1.12. O SEBRAE/ES e o CNPq não atenderão nenhum candidato e nem passarão informações sobre esse processo seletivo, cabendo à Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda todo e qualquer contato e resposta aos candidatos participantes desse processo.
- 1.13. Todo e qualquer esclarecimento a respeito desse processo seletivo deverá ser feito somente por escrito, através do endereço eletrônico: concepcao@concepcaoconcursos.com.br
- 1.14. As datas de realização das etapas e de divulgação de resultados (cronograma) encontram-se no item 8 deste Comunicado.
- 1.15. Fica assegurado ao SEBRAE/ES e ao CNPq o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

2. VAGAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO E LOCAL DAS ATIVIDADES

O Processo Seletivo visa ao preenchimento de 01 (uma) vaga para Orientador – Bolsa EXP-SA e 30 (trinta) vagas para capacitação de candidatos a Agentes Locais de Inovação - Bolsa EXP-SC. Ao longo da capacitação, os candidatos serão avaliados e os 20 (vinte) com melhor desempenho, serão efetivados como Agentes Locais de Inovação - Bolsa EXP-SB, dispostos nos quadros a seguir:

2.1. Bolsista Orientador:

Vaga	Orientador	
Código	OR 200	
Nº de Vagas	01 + CR	
Local das Atividades	Observação: os candidatos deverão residir em um dos municípios da região (Anexo VII) da vaga de opção ou assinar o Termo de Compromisso de Mudança até a data de assinatura do Plano de Trabalho (RN 050/2014), entretanto sua atuação deverá ocorrer na cidade do Escritório Regional.	
Bolsa	<u>Bolsa Orientador EXP-SA:</u> Até R\$ 4.000,00/mês (quatro mil reais), por até 18 meses de duração, a partir do 13º mês de campo do ALI, previsto para janeiro de 2018 . Observação: 1- Caso o orientador possua vínculo empregatício com outra empresa e ou instituição, este receberá 60% do valor de referência da bolsa EXP-SA e deverá ter disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais para orientação. 2- Durante todo o período de vigência da bolsa deverá possuir um microcomputador portátil com acesso à internet, ferramentas do pacote Microsoft Office 2007 ou superior e suporte a Java.	
Requisitos Exigidos	Escolaridade	✓ Formação universitária completa (bacharelado ou licenciatura) em: Administração de Empresas, Engenharias, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, Desenho Industrial, Design, Publicidade e Comunicação, com no mínimo 6 anos de formado, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação. ✓ Título de mestre ou doutor.
	Experiência	✓ Como Orientador de graduandos e pós-graduandos. ✓ Experiência na área de Inovação e Tecnologia; ✓ Participação em projetos de pesquisas voltados a levantamentos de boas práticas de inovação em empresas.

	Outros	<ul style="list-style-type: none">✓ Possuir currículo cadastrado e atualizado na plataforma Lattes (www.cnpq.br/lattes).- O cadastro do currículo na plataforma Lattes (CNPq) leva 24 horas para ser homologado.- O currículo deverá estar atualizado há, no máximo, 1 mês antes da Análise Curricular e Documental.- Deve constar claramente a data de conclusão do curso de graduação. <p>Observação: Dúvidas sobre o preenchimento – contatar atendimento do CNPq.</p> <p>Consultar Portal do CNPq – “Arquivos de Ajuda”: http://ajuda.cnpq.br/index.php/P%C3%A1gina_principal</p> <p>Tutoriais Youtube: https://www.youtube.com/watch?v=0N-4LUSg_cs https://www.youtube.com/watch?v=7APBdIPVYRk</p> <p>Ou entrar em contato com a Central de Atendimento do CNPq: Telefone: 0800 61 96 97 (segunda a sexta - 8h30 às 12h00 e 14h00 às 18h30).</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Não ter sido bolsista CNPq na modalidade EXP, por mais de 18 (dezoito) meses;✓ Não possuir qualquer outro vínculo de bolsa;✓ Não estar cursando outra graduação;✓ Não ser funcionário do SEBRAE nem do CNPq;✓ Disponibilidade para participação de reuniões junto aos Agentes;✓ Disponibilidade para participação de reuniões junto aos Agentes e/ou equipe gestora do Programa;✓ Disponibilidade para viagens, participação em atividades e eventos no estado e em todo o território brasileiro.
<p>Observação: Os documentos comprobatórios de requisitos e declarações, que deverão ser apresentados no processo seletivo, constam na 1ª Etapa – Análise Curricular e Documental.</p>		
<p>Principais Atribuições:</p> <p>Compete ao bolsista executar as atividades previstas no seu plano de trabalho, assinado no início das atividades, que deve constar os seguintes aspectos:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Atuar como orientador de publicações (artigo e estudo de caso) de até 20 (vinte) Agentes Locais de Inovação. As publicações devem apresentar os resultados obtidos com a experiência do ALI, conforme a metodologia e prazos estipulados pelo SEBRAE em parceria com o CNPq.✓ Elaborar, no mínimo, 2 (dois) artigos próprios, sendo 01 no 25º mês e o outro no 29º mês de campo do ALI, que corresponde ao 13º mês e 17º mês de bolsa orientador respectivamente.✓ Elaborar um “Plano de Atividades” a ser desenvolvido pelos ALI e validado pelo SEBRAE/ES, no âmbito do projeto já contemplado.		

✓ Entregar mensalmente, ao coordenador estadual do Programa ALI, relatório de desempenho dos bolsistas sobre a sua orientação.

Importante:

O orientador deverá conhecer o segmento de atuação dos Agentes, além da metodologia para elaboração das publicações e suas regras, visando o melhor tratamento da ideia e assunto abordado.

2.2. Bolsista Agente Local de Inovação:

Vaga	Agente Local de Inovação					
Código	ALI 100	ALI 101	ALI 102	ALI 103	ALI 104	ALI 105
Nº de Vagas para capacitação de candidatos a ALI	15	3	5	3	3	1
Nº de Vagas para ALI	10	2	3	2	2	1
Local das Atividades	Região Metropolitana da Grande Vitória	Linhares	Cachoeiro	São Mateus	Colatina	Nova Venécia

Observação: os candidatos deverão residir em um dos municípios da região da vaga de opção ou assinar o Termo de Compromisso de Mudança até a data de assinatura do Plano de Trabalho, conforme definido no cronograma constante no item 8 deste Comunicado. Durante o trabalho em campo, a gestão do Programa otimizará para que o Agente atue, preferencialmente, em um raio de até 70 Km de distância do seu município de residência, mediante a análise da concentração e/ou esgotamento de empresas potenciais para o projeto.

Bolsa	<p>✓ Bolsa Capacitação EXP-SC: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por 1 (um) mês, a contar da convocação, prevista para dezembro/2016, de acordo com o cronograma constante no item 8 deste comunicado.</p> <p>✓ Bolsa ALI EXP-SB: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mês, por até 30 (trinta) meses, após a capacitação, sem possibilidades de renovação, já incluída ajuda de custo para:</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Microcomputador portátil com acesso à internet móvel e smartphone; ○ Plano de saúde; ○ Transporte, materiais de expediente e a alimentação durante as atividades de campo. <p>Requisitos:</p> <p>Durante todo período de vigência da bolsa, o bolsista deverá possuir:</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Um smartphone com número de celular habilitado para comunicação ○ Um microcomputador portátil com acesso à internet móvel e ferramentas do pacote Microsoft Office 2007 ou superior e suporte a Java ○ Plano de saúde com cobertura nacional. Excepcionalmente poderão ser aceitos planos com abrangência regional, desde que para atendimentos de urgência/ emergência tenham cobertura em âmbito nacional ○ A adesão em um plano de saúde deverá ser comprovada mensalmente, a partir do 2º mês de vigência da bolsa como ALI (bolsista EXP-SB)
--------------	--

	<p>ATENÇÃO: O candidato, na fase documental, assinará declaração comprometendo-se a cumprir os requisitos acima durante toda a vigência da bolsa EXP-SB.</p>	
<p>Requisitos Exigidos</p>	<p>Escolaridade</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Formação universitária completa (Bacharelado ou Licenciatura) nas áreas de: Administração; Engenharias: Civil ou Mecânica ou Elétrica ou Produção ou Alimentos ou de Controle e Automação ou Petróleo; Ciências Contábeis; Ciências Econômicas; Marketing, concluída há, no máximo, 3 anos, com colação de grau entre 22/09/2013 e 22/09/2016 e diploma reconhecido pelo Ministério da Educação
	<p>Outros</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Possuir currículo cadastrado e atualizado na plataforma Lattes: <ul style="list-style-type: none"> - O cadastro do currículo na plataforma Lattes (CNPq) leva 24 horas para ser homologado - O currículo deverá estar atualizado há, no máximo, 1 mês da Análise Curricular e Documental. - Deve constar claramente a data de conclusão do curso de graduação (colação de grau) Observação: Dúvidas de preenchimento do currículo na plataforma Lattes: Consultar Portal do CNPq – “Arquivos de Ajuda”: http://ajuda.cnpq.br/index.php/P%C3%A1gina_principal Tutoriais Youtube: https://www.youtube.com/watch?v=0N-4LUSg_cs https://www.youtube.com/watch?v=7APBdIPVYRk Ou entrar em contato com a Central de Atendimento do CNPq - Telefone: 0800 61 96 97 (segunda a sexta - 8h30 às 12h00 e 14h00 às 18h30). ✓ Não possuir vínculo empregatício, nem mesmo participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário; (Nesse caso, <u>atenção para atualizar o currículo na Plataforma Lattes</u>). ✓ Não estar cursando outra graduação; ✓ Ter disponibilidade para participar de 100% da Etapa de Capacitação, em tempo integral, com duração de 1 (um) mês, que será realizada na cidade de Vitória/ES; ✓ Ter disponibilidade para participar integralmente das atividades em campo, com duração de até 30 (trinta) meses; ✓ Não possuir qualquer outro vínculo de bolsa. ✓ Não ter sido bolsista CNPq na modalidade EXP por mais de 4 meses;

		✓ O Agente Local de Inovação não desempenhará trabalho de consultoria em nome do SEBRAE/ES , tampouco poderá exercer esta atividade de forma autônoma, realizando tão somente diagnósticos, devolutivas, planos de ação nas empresas acompanhadas.
Observação: Os documentos comprobatórios de requisitos e declarações que deverão ser apresentados no processo seletivo constam na 2ª Etapa – Análise Curricular e Documental.		
Principais Atribuições: Compete ao bolsista executar as atividades previstas no seu plano de trabalho, assinado no início das atividades de campo, que deve constar os seguintes aspectos: Prospectar, no mínimo, 40 (quarenta) empresas em até 06 (seis) meses, podendo esse número ser alterado para mais ou para menos, de acordo com a demanda encaminhada pela coordenação do Programa / Realizar visitas técnicas / Realizar diagnósticos e devolutivas / Elaborar relatórios / Realizar apresentações / Buscar informações que subsidiem o acompanhamento dos empreendimentos / Interagir com os interlocutores que tenham interface com o segmento empresarial acompanhado / Contribuir para a elaboração e acompanhar o plano de ação das empresas assistidas / Propor estratégias para que as empresas desenvolvam a cultura e o ambiente organizacional da inovação / Incentivar, acompanhar e valorizar os resultados intermediários e finais das empresas acompanhadas / Realizar negociações / Interagir com a coordenação nacional e estadual, consultor sênior e orientador / Participar da formação continuada / Participar de reuniões de acompanhamento (nacional e/ou estadual e/ou mensal e/ou individual) / Frequentar ambientes associativos das empresas / Fomentar o processo de aproximação no segmento empresarial / Elaborar agenda de trabalho e Programa de pesquisa as empresas / Produzir (artigo e estudo de caso) com os resultados obtidos após a investigação sobre a experiência como Agente, conforme a metodologia SEBRAE e CNPq / Ser um Agente de aproximação das soluções de inovação entre a demanda e a oferta / Atualizar informações no Sistema Nacional de Gestão e Monitoramento do Programa ALI – SistemALI / Obter do empresário as assinaturas dos documentos previstos no Programa / Orientar os empresários nas inscrições para o Prêmio Nacional de Inovação na categoria ALI.		

- 2.3. O SEBRAE poderá realizar o remanejamento dos candidatos nas vagas existentes nas Regionais, conforme especificado no quadro do item 2.2., considerando a ordem de classificação.

3. INSCRIÇÕES

- 3.1. O preenchimento do cadastro eletrônico de inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Comunicado, sob as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.



- 3.2. Antes de efetuar a inscrição pelo site da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda, no endereço www.concepcaoconsultoria.com.br, o candidato deverá ler este Comunicado e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga de interesse.
- 3.3. O candidato poderá se inscrever para uma única vaga. Dessa forma, no momento do preenchimento do cadastro eletrônico deverá observar o código da vaga neste Comunicado.
- 3.4. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.
- 3.5. Para preencher o cadastro eletrônico de inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 3.6. As informações prestadas no momento da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda e/ou o SEBRAE/ES do direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que não preencher o cadastro eletrônico de forma completa e correta ou que prestar informações inverídicas, ainda que constatadas posteriormente.
- 3.7. Se o candidato interromper o preenchimento do cadastro de inscrição antes do término, ao retornar deverá digitar seu CPF e código da vaga para recuperar as informações já digitadas.
- 3.8. Se um ou mais dados (CPF/código da vaga) estiverem incorretos o acesso será negado.
- 3.9. **Uma vez finalizado o preenchimento do cadastro eletrônico nenhuma informação poderá ser alterada, excluída ou inserida e não serão aceitos pedidos de ajustes, cancelamento ou alegação de desconhecimento.** Portanto, certifique-se de todas as informações antes de inseri-las no sistema e lembre-se que esse cadastro é utilizado para Etapa 1 – Análise curricular e documental.
- 3.10. Preencha corretamente o número do CPF e o código da vaga pretendida, pois uma vez preenchidos esses campos, os mesmos não poderão ser alterados.
- 3.11. O SEBRAE/ES e a Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda não se responsabilizam por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas com navegadores de internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.



- 3.12. Para se inscrever, o candidato deverá acessar o site www.concepcaoconsultoria.com.br durante o período de **0h00min do dia 12/09/2016 às 23h59min do dia 23/09/2016**, observado o horário oficial de Brasília/DF, conhecer o Comunicado, ficar ciente das normas estabelecidas e seguir as orientações contidas na tela.
- a) **Digitar corretamente os dados cadastrais, a formação acadêmica, a data de conclusão da graduação (dia, mês e ano), fazer a opção do código referente à área de atuação que deseja concorrer, efetivar a inscrição, e anexar Diploma ou certificado de conclusão da graduação e do Currículo extraído da Plataforma Lattes. Deverá constar no currículo lattes a data de colação de grau.**
- b) Imprimir o boleto bancário;
- c) Acessar o site após 72h do pagamento da taxa de inscrição para imprimir o comprovante de inscrição, digitando o nº do CPF e a data do nascimento, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
- 3.13. As inscrições somente serão validadas após o pagamento da taxa de inscrição, que deverá ocorrer através do boleto bancário gerado automaticamente pelo sistema eletrônico.
- 3.13.1. O acesso ao boleto dar-se-á, após a finalização do preenchimento do cadastro eletrônico. Fique atento e imprima esse boleto logo após a conclusão do preenchimento do cadastro eletrônico de inscrição.
- 3.13.2. O Boleto bancário só será impresso durante o período das inscrições. Após o encerramento das inscrições o boleto não ficará disponível para impressão. O pagamento só poderá ser efetivado nas agências bancárias, via boleto bancário. **Não é permitido o pagamento em correspondentes bancários, casas lotéricas, nem depósito em envelope nos caixas eletrônicos.**
- 3.13.3. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 70,00 (setenta reais) para os Bolsistas Orientadores e R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os Bolsistas Agentes Locais de Inovação - ALI.



- 3.13.4. Caso não ocorra o pagamento, o candidato estará automaticamente excluído da seleção.
- 3.13.5. Qualquer pagamento efetuado após o prazo estabelecido no item 8 - “Cronograma” deste Comunicado será desconsiderado para efeito de inscrição do candidato.
- 3.13.6. Não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga para fins de inscrição, exceto se a seleção for totalmente cancelada.
- 3.13.7. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que se declararem impossibilitados de arcar com o pagamento da taxa de inscrição (hipossuficientes), comprovando renda familiar mensal igual ou inferior a dois salários mínimos, observados os demais requisitos estabelecidos neste Comunicado.
- 3.13.7.1. O candidato que preencher o requisito do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e desejar a isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, deverá acessar no próprio site www.concepcaoconsultoria.com.br o ícone “Solicitação de Isenção” e preencher o formulário de requerimento disponível, no período de **15 e 16/09/2016**.
- 3.13.7.2. O candidato deverá ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 3.13.7.3. A Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 3.13.7.4. A Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda não se responsabilizará por solicitação de inscrição não processada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.13.7.5. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará em sua eliminação do Processo Seletivo.



3.13.7.6. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) Fraudar e/ou falsificar informações;
- d) Não observar a forma, o local, o prazo e os horários estabelecidos neste Comunicado;
- e) Deixar de preencher, de forma completa e correta, o cadastro de inscrição através do site www.concepcaoconsultoria.com.br.

3.13.7.7. Todos os pedidos de isenção serão analisados e julgados através do CadÚnico - Programas Sociais do Governo Federal.

3.13.7.8. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no endereço www.concepcaoconsultoria.com.br até o dia **20/09/2016**.

3.13.7.9. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição e continuar participando do Processo Seletivo, efetuar o pagamento da taxa na forma e no prazo estabelecido neste Comunicado. O não pagamento da taxa de inscrição implicará, automaticamente, na exclusão do Processo Seletivo.

3.14. A confirmação da inscrição válida será disponibilizada no site da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda, no endereço www.concepcaoconsultoria.com.br, conforme cronograma constante neste Comunicado.

4. ETAPAS DA SELEÇÃO

4.1. Será responsabilidade do candidato buscar as informações referentes a data, horário e local de realização das avaliações diretamente no site da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda, no endereço www.concepcaoconsultoria.com.br, não tendo o SEBRAE/ES, o CNPq ou a Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda, obrigação de efetuar contatos individuais e não cabendo ao candidato alegar desconhecimento das datas, locais e demais informações contidas neste Comunicado ou nas demais publicações sobre este processo.

4.2. O Processo Seletivo constará das seguintes etapas, na ordem apresentada:



I - ORIENTADORES

1ª ETAPA: Análise Curricular e Documental – de caráter eliminatório e classificatório:

- a) A análise será realizada a partir dos requisitos publicados neste Comunicado, mediante ao critério de atendimento ou não dos requisitos exigidos relativos à escolaridade: tempo de conclusão do curso superior (superior a 6 seis anos); conclusão do mestrado e/ou doutorado, experiência exigida e à existência de Currículo na Plataforma Lattes.
- b) Os documentos enviados permanecerão em cadastro, independentemente do resultado obtido pelo candidato no processo seletivo. Portanto, não poderão ser devolvidos.
- c) Os candidatos deverão enviar a documentação a seguir, que inclui os documentos comprobatórios dos requisitos descritos no subitem 2.1. deste Comunicado.

Observação: Recomenda-se o envio, apenas, dos documentos necessários à comprovação dos requisitos exigidos.

✓ **COMPROVAÇÃO DOCUMENTOS GERAIS (cópias simples)**

- Currículo da plataforma Lattes, homologado pelo CNPq, atualizado há, no máximo, 1 mês do início da Análise Curricular e Documental – via impressa.
- Documento de identificação com foto (RG ou CNH ou Registro no Órgão de Classe).
- CPF
- Comprovante de Residência (conta atualizada de luz, água, telefone, cartão de crédito ou documento bancário). Em caso de não possuir os comprovantes acima, será aceita Declaração de Residência assinada pelo candidato, conforme permitido por lei (anexo II ou III)

✓ **COMPROVAÇÃO ESCOLARIDADE (cópias simples)**

- Diploma de formação universitária (graduação) (frente e verso) ou declaração / certificado de conclusão de curso universitário, com data de colação de grau.
- Diploma ou declaração / certificado de conclusão do Mestrado e/ou Doutorado (frente e verso).

Não serão aceitos comprovantes de Defesa de Dissertação ou Tese em substituição aos documentos citados.



- **OBSERVAÇÕES:**

I) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo MEC, somente sendo aceitas certidões ou declarações de instituições nas quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.

II) O documento relacionado a curso realizado no exterior somente será considerado quando devidamente reconhecido por instituição educacional brasileira, na forma da lei, e deverá vir acompanhado pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

- ✓ **COMPROVAÇÃO EXPERIÊNCIA EXIGIDA (cópias simples)**

- Como Orientador de graduandos, pós-graduandos e/ou mestrandos.
- Participação em projetos de pesquisas, iniciação científica ou defesas de dissertações e teses voltados a levantamentos de boas práticas de inovação em pequenos negócios ou
- Atuação em ambiente empresarial das MPEs, em atividades focadas em inovação.

Declarações de comprovação de experiência – deverão estar em papel timbrado da respectiva instituição (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da instituição). Deve ser assinado e identificado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce e telefone de contato), comprovando que o trabalho foi executado pelo profissional candidato, indicando título do serviço prestado, período, quantidades e resultado obtido.

Observação: Não serão consideradas como experiência as atividades de: estágio, monitoria, tutoria de EaD ou prestação de serviços como voluntário.

- ✓ **COMPROVAÇÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO ATUAL**

- **Declarações de vínculo empregatício atual** – deverão estar em papel timbrado da respectiva instituição (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da instituição). Deve ser assinado e identificado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce e telefone de contato), comprovando que possui vínculo empregatício ou universitário, informando se a dedicação é parcial ou integral e a quantidade de horas semanais na Universidade ou Faculdade.



✓ **DECLARAÇÕES – próprio candidato (originais) Anexos II a VI**

- Declaração de compromisso de mudança de residência (**Anexo III**) – no caso de residir em município não circunscrito na Região de inscrição.
- Não possuir vínculo empregatício (**caso seja esta sua situação**).
- Não ter sido bolsista CNPq na modalidade EXP, por mais de 18 (dezoito) meses.
- Não possuir qualquer outro vínculo de bolsa.
- Não estar cursando outra graduação.
- Não ser funcionário do SEBRAE nem do CNPq.
- Ter disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais para se dedicar ao projeto.
- Ter disponibilidade para participação de reuniões junto aos Agentes e/ou equipe gestora do Programa.
- Ter disponibilidade para viagens, participação em atividades e eventos no Estado e em todo o território brasileiro.
- Possuir, para uso em todo o período de vigência da bolsa, um microcomputador portátil com acesso à internet, ferramentas do pacote Microsoft Office 2007 ou superior e suporte a Java.

d) Os candidatos a Orientador serão selecionados e classificados **conforme currículo Lattes e documentos comprobatórios** enviados, em consonância com os requisitos exigidos neste Comunicado, seguindo os critérios de pontuação abaixo:

ITEM	TIPO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Orientação em trabalhos científicos	Monografia	2	30
	Dissertação	2	20
Participação em Banca Examinadora	Monografia	2	10
	Dissertação	2	10
Produção Científica (Apenas trabalhos com o número ISSN identificado)	ISSN	2	30
PONTUAÇÃO MÁXIMA			100



- e) Os documentos acima relacionados deverão ser enviados em envelope fechado (via SEDEX ou com Aviso de Recebimento), conforme cronograma constante neste Comunicado, para:

Processo Seletivo ALI – SEBRAE/ES - CNPq – 001/2016

Nome / Candidato a Orientador

Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda

End.: Avenida Professor Magalhães Neto, 1.856 Ed. TK

Tower, sala 617, Pituba CEP: 41810-012 Salvador/BA

2ª ETAPA: AVALIAÇÃO TÉCNICA-SITUACIONAL – de caráter eliminatório e classificatório

- a) Os candidatos que atenderem aos requisitos exigidos estarão habilitados a participar da **2ª Etapa – Avaliação Técnica-Situacional**. Aqueles que deixarem de atender a um ou mais requisitos estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo.
- b) Serão convocados para avaliação técnica-situacional até 5 (cinco) candidatos por vaga, melhores classificados, que atingirem a pontuação igual ou superior a 50 pontos (50% do total), ficando os demais profissionais na reserva para serem avaliados em caso de não preenchimento das vagas.
- c) Será divulgada lista nominal dos 5 (cinco) primeiros candidatos classificados para cada vaga, com local e data para a realização da avaliação técnica-situacional, no site da **Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda**, endereço www.concepcaoconsultoria.com.br.
- d) Os demais candidatos somente serão chamados para avaliação técnica-situacional caso haja um percentual total de ausências e eliminações superior a 50%.
- e) Os candidatos serão avaliados, individualmente, por uma banca examinadora.
- f) A avaliação técnica-situacional terá duração total de, no máximo, 30 (trinta) minutos/ por candidato.
- g) A entrevista técnica consistirá de questionamento oral sobre temas e situações práticas relacionadas ao exercício profissional e versará sobre conhecimento técnico abrangendo conteúdos relacionados ao conhecimento específico constantes do Anexo I deste Comunicado.
- h) Na avaliação técnica-situacional serão considerados:

Critérios	Pontuação
Domínio do conteúdo nos temas abordados	3 pontos
Demonstração de conhecimento técnico aplicado aos pequenos negócios	8 pontos
Emprego adequado da linguagem	3 pontos
Articulação do raciocínio	3 pontos
Segurança e argumentação	3 pontos

- i) A avaliação técnica-situacional valerá 20 (vinte) pontos.
- j) Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 60% (12 pontos) na entrevista técnica e/ou zerar algum critério.
- k) Demais informações inerentes à avaliação técnica-situacional constarão no comunicado de convocação para essa etapa.

II - AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO

1ª ETAPA: Análise Curricular – de caráter eliminatório:

- a) A análise curricular e documental constará da verificação de atendimento ou não aos requisitos divulgados, conforme descrito no item 2 neste Comunicado.
- b) A análise curricular será realizada a partir do perfil publicado neste Comunicado, mediante o critério de atendimento ou não dos pré-requisitos exigidos relativos à escolaridade, ao tempo de conclusão da graduação e à existência de Currículo na Plataforma Lattes.
 - b1) O candidato deverá anexar o Currículo Lattes e o Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, no campo indicado na ficha de inscrição.
- c) Os candidatos que atenderem aos pré-requisitos exigidos estarão habilitados a participar da 2ª fase – avaliação de conhecimentos. Os que deixarem de atender um ou mais dos pré-requisitos, estarão eliminados do Processo Seletivo.
- d) Os candidatos que deixarem de atender a um ou mais requisitos estarão eliminados, automaticamente, do Processo Seletivo.



- e) Os documentos enviados permanecerão em cadastro, independentemente do resultado obtido pelo candidato no processo seletivo. Portanto, não poderão ser devolvidos.
- f) Todos os candidatos inscritos deverão enviar a documentação a seguir, que inclui os documentos comprobatórios dos requisitos descritos no subitem 2.2. deste Comunicado:

Observação: Recomenda-se o envio, apenas, dos documentos necessários à comprovação dos requisitos exigidos.

✓ **COMPROVAÇÃO DOCUMENTOS GERAIS (cópias simples)**

- Currículo da plataforma Lattes, homologado pelo CNPq, com o preenchimento, no mínimo, dos dados gerais de identificação, formação acadêmica e atuação profissional, data da atualização há, no máximo, um mês do início da Análise Curricular e Documental – via impressa.

2ª ETAPA: Avaliação de Conhecimentos – de caráter eliminatório e classificatório:

Fase 1 - Prova objetiva de conhecimentos

Avaliação de conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas de língua portuguesa, informática e conhecimentos específicos, abrangendo o conteúdo descrito no Anexo I (Conteúdos Gerais e Conteúdos Específicos) deste Comunicado.

A **avaliação de conhecimentos** constará de 55 (cinquenta e cinco) questões objetivas, no valor total de 70 (setenta) pontos, sendo:

Provas	Nº de questões	Peso de cada questão	Total de pontos
Língua Portuguesa	15	1,0	15,00
Informática	05	0,5	2,50
Conhecimentos Específicos	35	1,5	52,50
Total	55		70,00

Será eliminado e não terá sua prova discursiva corrigida, o candidato que não obtiver um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva.

Fase 2 – Prova discursiva/ estudo de caso no valor de 30 (trinta) pontos, cuja resposta deverá conter 30 (trinta) linhas, no mínimo e 60 (sessenta) linhas, no máximo, sendo que as respostas fora desse padrão, não serão corrigidas. O tema será de acordo com os conteúdos específicos, objetivando avaliar:

Critério	Descritivo	Pontuação
Recursos de Linguagem	<ul style="list-style-type: none">✓ Clareza.✓ Adequação e riqueza do vocabulário/ linguagem.✓ Construção dos períodos.	05
Aspectos Argumentativos	<ul style="list-style-type: none">✓ Aprofundamento e domínio do tema.✓ Argumentação e criticidade.✓ Uso de exemplos, dados e citações.✓ Riqueza e consistência das ideias.	05
Estrutura do Texto	<ul style="list-style-type: none">✓ Estruturação: introdução, desenvolvimento e conclusão.✓ Adequação à proposta.✓ Sequência de ideias.	05
Aspectos Gramaticais	<ul style="list-style-type: none">✓ Ortografia.✓ Pontuação.✓ Acentuação.✓ Concordância e nominal e verbal.	05
Conhecimento Técnico do Tema	<ul style="list-style-type: none">✓ Domínio do tema, tendo por referência o conteúdo programático de Conhecimentos Específicos, contido neste Comunicado.	10
TOTAL		30

- a) Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não obtiver um mínimo de 50% de acerto na prova objetiva de conhecimentos e/ou não atender o padrão de linhas estabelecido na prova discursiva.
- b) Os candidatos não eliminados na forma do subitem anterior serão ordenados em ordem decrescente das notas obtidas na prova objetiva. Será corrigida a prova discursiva dos primeiros classificados, até o limite de 5 (cinco) vezes o número de vagas.
- c) O candidato que não tiver a sua prova discursiva corrigida na forma do subitem anterior será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- d) Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a **50% na prova discursiva** (15 pontos).



- e) A avaliação de conhecimentos - 1ª Etapa terá o valor total de 100 (cem) pontos, somatório do total de valores/notas da Prova Objetiva (70 pontos) e da Prova Discursiva (30 pontos).
- f) A Avaliação de Conhecimentos terá a duração máxima de 04 (quatro) horas.
- g) Iniciada as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova.
- h) Não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de aplicação das provas, portando aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, relógios de qualquer tipo, gravador, telefone celular, palmtop, etc.), bem como a comunicação entre candidatos ou com terceiros. O descumprimento desta instrução implicará a eliminação do candidato do processo seletivo.
- i) Durante a aplicação da prova não será permitida consulta de qualquer espécie.
- j) Para a realização da Avaliação de Conhecimentos, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para correção.
- k) Não serão computadas questões não respondidas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- l) Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal todo material utilizado em sala, em especial, a folha de resposta objetiva e discursiva e o caderno de questões. Os candidatos somente poderão levar o Caderno de Questões na última hora faltante para o término do exame. Os Cadernos de Provas, que não forem levados pelos candidatos, serão incinerados.
- m) As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas e assinadas, impossibilitando a substituição.
- n) O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da adequada correção.



- o) O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, vaga e o número de seu CPF, sendo que qualquer incorreção deverá ser imediatamente comunicada ao fiscal da prova.
- p) O gabarito das questões objetivas da Avaliação de Conhecimentos será divulgado no site da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda, no endereço www.concepcaoconsultoria.com.br, conforme cronograma estabelecido no item 8 deste Comunicado.
- q) O tema a ser desenvolvido para a realização da Prova Discursiva constará do caderno de questões, como também a folha a ser utilizada para rascunho. A Prova Discursiva deverá ser escrita com caneta de tinta azul ou preta, em letra legível, sob pena de o candidato arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da adequada correção.
- r) O texto definitivo para a Prova Discursiva será o único documento válido para a avaliação da prova dissertativa. A folha para rascunho é de preenchimento facultativo e não vale para finalidade de avaliação.
- s) Demais informações inerentes à Avaliação de Conhecimentos constarão no comunicado de convocação para essa etapa.

3ª ETAPA: Análise Documental – de caráter eliminatório:

- a) A análise curricular e documental constará da verificação de atendimento ou não aos requisitos divulgados, conforme descrito neste Comunicado.
- b) Os candidatos que deixarem de atender a um ou mais requisitos estarão eliminados, automaticamente, do Processo Seletivo.
- c) Os documentos enviados permanecerão em cadastro, independentemente do resultado obtido pelo candidato no processo seletivo. Portanto, não poderão ser devolvidos.
- d) Os candidatos habilitados na **2ª etapa Avaliações de Conhecimentos** deverão enviar, **no período de 08 a 10/11/2016**, a documentação a seguir, que inclui os documentos comprobatórios dos requisitos descritos no subitem 2.1. deste Comunicado:



Observação: Recomenda-se o envio, apenas, dos documentos necessários à comprovação dos requisitos exigidos.

✓ **COMPROVAÇÃO DOCUMENTOS GERAIS (cópias simples)**

- Currículo da plataforma Lattes, homologado pelo CNPq, com o preenchimento, no mínimo, dos dados gerais de identificação, formação acadêmica e atuação profissional, atualizado há, no máximo, 1 mês do início da Análise Curricular e Documental – via impressa.
- Documento de identificação com foto (RG, CNH ou Registro no Órgão de Classe).
- CPF.
- Certificado de Reservista.
- Certidão de Quitação Eleitoral (emissão através do link http://www.tse.jus.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm).
- Comprovante de residência de água, luz ou telefone (na região em que for atuar, conforme item 2). Serão aceitos: comprovantes em nome dos pais, desde que comprovada a filiação, em nome de terceiros desde que acompanhados de declaração do proprietário/ locatário de que o candidato reside no imóvel e em caso de não possuir os comprovantes acima, será aceita Declaração de Residência assinada pelo candidato, conforme permitido por lei (Anexo II).

✓ **COMPROVAÇÃO ESCOLARIDADE (cópias simples)**

- Diploma de graduação (frente e verso) ou Declaração/Certificado de Conclusão do Curso Superior, em que conste a data de Colação de Grau.

OBS: Não serão validados para o presente processo seletivo Diplomas ou Declarações/ Certificados com data de colação fora do período de **22/09/2013 a 22/09/2016**.



Observações:

i) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo MEC, somente sendo aceitas certidões ou declarações de instituições nas quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.

ii) O documento relacionado a curso realizado no exterior somente será considerado quando devidamente reconhecido por instituição educacional brasileira, na forma da lei, e deverá vir acompanhado pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

✓ **DECLARAÇÕES – próprio candidato (originais).**

- **Declaração de Plano de Saúde** comprovando que possui(rá) plano de saúde com cobertura nacional ou com abrangência regional e atendimentos de urgência/emergência com cobertura em âmbito nacional (Anexo IV).
- **Declaração de Equipamentos** de que possui ou possuirá: um smartphone com número de celular habilitado para comunicação e um microcomputador portátil com acesso à internet móvel e com ferramentas do pacote Microsoft Office 2007 ou superior e suporte a Java (Anexo V).
- **Declaração de ciência dos requisitos para assinatura do Termo de Aceitação de Bolsista** (Anexo VI).
- **Não ter sido bolsista CNPq na modalidade EXP por mais de 4 meses**
- Não possuir qualquer outro vínculo de bolsa, empregatício ou societário.
- **Não estar cursando outra graduação**
- Compromisso de mudança de residência – **no caso de residir em município não circunscrito na Região de inscrição** (Anexo III)

Os documentos acima relacionados deverão ser enviados em envelope fechado, **via SEDEX com Aviso de Recebimento**, conforme cronograma constante neste Comunicado, para:



Processo Seletivo ALI - SEBRAE/CNPq – 01/2016

Candidato _____

Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda

End.: Avenida Professor Magalhães Neto, 1.856 Ed. TK

Tower, salas 604 e 617. Pituba CEP: 41810-012

Salvador/BA

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- a) O candidato deverá comparecer ao local designado para as avaliações, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento original de identificação e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- b) Não será admitida, nas salas de avaliações, a entrada de candidato que se apresente após o horário estabelecido para o seu início.
- c) As despesas relativas à participação do candidato neste Processo Seletivo correrão por conta do próprio candidato, não sendo o SEBRAE, o CNPq ou a Concepção Consultoria Técnica especializada Ltda responsáveis por qualquer custo.
- d) O candidato somente terá acesso aos locais da realização das avaliações mediante apresentação obrigatória do Documento Original de Identidade, que deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Como não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.
- e) Serão considerados Documentos de Identidade um dos a seguir relacionados: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e previdências social; carteira nacional de



habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

- f) Ao candidato só será permitida a realização das avaliações nas respectivas datas, locais e horários divulgados neste Comunicado e site da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda, no endereço www.concepcaoconsultoria.com.br.
- g) Não haverá segunda chamada ou repetição de avaliação.
- h) O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização das avaliações como justificativa de sua ausência.
- i) O não comparecimento às avaliações, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.
- j) A Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos ocorridos durante a realização das avaliações (etapas 1 e 2), nem por danos neles causados.
- k) Todas as etapas do Processo Seletivo serão realizadas na cidade de Vitória/ES, conforme opção de vaga, em local a ser divulgado oportunamente através da convocação publicada no site da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda, no endereço www.concepcaoconsultoria.com.br.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 6.1. Para **orientadores**, o critério de desempate será:
 - a) Maior nota na avaliação técnica-situacional.
 - b) Maior pontuação no item “Orientação em trabalhos científicos” – 1ª Etapa.
 - c) Se persistir o empate, terá prioridade o candidato que tiver menor idade.
- 6.2. Para os **Agentes Locais de Inovação – ALI**, terá preferência o candidato que obtiver, na ordem apresentada:
 - a) Maior nota na prova discursiva.
 - b) Maior nota na prova objetiva.
 - c) Maior pontuação nas questões de conhecimentos específicos.
 - d) Se persistir o empate, terá prioridade o candidato que tiver menor idade.



7. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. O resultado do processo seletivo será:
- 7.1.1. **ORIENTADOR:** somatório da nota final da 1ª Etapa - Análise Curricular e Documental e da 2ª Etapa – Entrevista Técnica-Situacional.
 - 7.1.2. **AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO:** nota final da 2ª Etapa – Avaliação de Conhecimentos.
- 7.2. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado por meio de lista nominal em ordem de classificação, constando a nota da prova objetiva, do estudo de caso e da avaliação de habilidades e classificação final, na data definida no cronograma (item 8 deste Comunicado).
- 7.3. Os candidatos a Agente Local de Inovação, selecionados e convocados, deverão efetuar a atualização final do CV Lattes, especialmente quanto à data de conclusão de graduação e inexistência de vínculos empregatícios ou qualquer tipo de bolsa, em até 1 dia após a publicação do resultado final da 2ª Etapa.
- 7.4. O candidato convocado receberá do CNPq e-mail para aceite eletrônico do Termo de Aceitação de Indicação de Bolsista, conforme resolução normativa do CNPq vigente no período do aceite.
- 7.5. Os candidatos remanescentes comporão um banco reserva, pelo prazo de até 2 (dois) anos, a contar do resultado final deste processo, por ordem de classificação final, que poderão ser convocados em caso de:
- a) Desistência dos primeiros classificados ou
 - b) Desligamento da bolsa ou
 - c) Abertura de novas vagas para Agentes Locais de Inovação – ALI ou Orientadores para mesma localidade.

8. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

As convocações e resultados das etapas ou qualquer outro comunicado/ alteração serão divulgados no endereço www.concepcaoconsultoria.com.br, conforme segue, em datas prováveis:

ORIENTADORES

ETAPA	DATA	HORÁRIO (Brasília)
Divulgação do Processo (anúncio em jornal)	07/09/2016	-
Inscrições	Abertura 12/09/2016 Encerramento 23/09/2016	Abertura - 8h Encerramento - 18h
Período para apresentação de solicitação de atendimento especial (PCD) e/ou isenção de taxa de pagamento	15 a 16/09/2016	Abertura - 8h Encerramento - 18h
Divulgação dos candidatos com solicitação de isenção deferida	20/09/2016	Após 17h00
Data limite para pagamento das inscrições	23/09/2016	Expediente Bancário
Divulgação das inscrições validadas	03/10/2016	Após 17h00
Envio da documentação 1ª Etapa - Análise Curricular e Documental	12 a 23/09/2016	Expediente do Correio
Resultado da 1ª Etapa - Análise Curricular e Documental	03/10/2016	Após 17h00
Recurso	04 e 05/10/2016	Até 18h
Convocação para 2ª Etapa - Entrevista técnica	11/10/2016	Após 17h00
Realização da 2ª Etapa - Entrevista técnica	21/10/2016	-
Resultado da 2ª Etapa - Entrevista técnica	03/11/2016	Após 17h00
Recurso	04 e 07/11/2016	Até 18h
Resultado Final do Processo	25/11/2016	Após 17h00
Convocação para aceite da Bolsa Orientador EXP-SA e termo de compromisso	18º mês de campo do ALI	Janeiro – 2018(previsão)

AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO

ETAPA	DATA	HORÁRIO (Brasília)
Divulgação do Processo (anúncio em jornal)	07/09/2016	-
Inscrições	Abertura 12/09/2016 Encerramento 23/09/2016	Abertura - 8h Encerramento - 18h
Período para apresentação de solicitação de atendimento especial e/ou isenção de taxa de pagamento	15 a 16/09/2016	Abertura - 8h Encerramento - 18h
Divulgação dos candidatos com atendimento especial e/ou isenção de taxa de pagamento	20/09/2016	Após 17h00
Data limite para pagamento das inscrições	24/09/2016	Expediente Bancário
Divulgação das inscrições validadas	03/10/2016	Após 17h00
Documentação 1ª Etapa-Análise Curricular	12 a 23/09/2016	Abertura - 8h Encerramento - 18h
Resultado da 1ª Etapa-Análise Curricular	03/10/2016	Após 17h
Recurso	04 e 05/10/2016	Até 18h
Convocação para 2ª Etapa - Avaliações de Conhecimentos	11/10/2016	Após 17h00
Realização da 2ª Etapa - Avaliações de Conhecimentos	23/10/2016	7h50m
Divulgação do gabarito	24/10/2016	Após 17h00
Período para recurso	25 e 26/10/2016	Até 18h
Resultado da 2ª Etapa - Avaliações de Conhecimentos	03/11/2016	Após 17h00
Período para recurso	04 e 07/11/2016	Até 18h
Documentação 3ª Etapa Análise Documental	08 a 10/11/2016	Expediente do Correio
Resultado da 3ª Etapa Análise Documental	23/11/2016	Até 18h
Resultado Final do Processo	25/11/2016 (Uma semana antes do início da capacitação)	Após 17h00
Convocação para aceite da Bolsa Candidato a ALI XP-SC	25/11/2016	Após 17h00
Capacitação dos Candidatos a ALI	Início: 01/12/2016 Término: 30/12/2016	Das 8h às 18h



8.2. Após a divulgação dos resultados preliminares, o candidato poderá solicitar, somente por escrito, esclarecimentos/ pedidos de revisão no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação do respectivo resultado.

8.2.1. Essas solicitações deverão ser formuladas exclusivamente através do endereço www.concepcaoconsultoria.com.br.

8.2.2. A solicitação deverá ser individual, com a indicação da situação em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentada, comprovando as alegações com documentos anexos, citações de artigos, legislação, itens, páginas de livros, nomes de autores etc. e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas.

8.2.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

8.2.4. Serão rejeitadas liminarmente as solicitações inconsistentes e enviadas fora do prazo ou não fundamentadas e as que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e código da vaga, obrigatoriamente. Ainda serão rejeitadas solicitações enviadas pelo correio, fac-símile ou qualquer outro meio que não o previsto neste Comunicado.

8.2.5. A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

8.2.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de respostas, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no item anterior.

8.2.7. A solicitação cujo teor desrespeite a Banca Examinadora ou qualquer colaborador do SEBRAE, CNPq e/ou Concepção Consultoria Técnica especializada Ltda será preliminarmente indeferida.



8.2.8. Se do julgamento da solicitação resultar na anulação de questões, a pontuação correspondente a essas questões será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não.

8.2.9. No 2º dia, as solicitações de esclarecimentos/ pedidos de revisão serão recebidas até 18h (horário de Brasília).

8.2.10. Manifestações recebidas fora do prazo acima estipulado (datas e/ou horários) serão desconsideradas.

9. COMPROMISSOS DO ALI – AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO

9.1. Além dos compromissos locais com o projeto, os Agentes Locais de Inovação – ALI devem atender as seguintes obrigações:

- a) Firmar Termo eletrônico de Aceitação de Bolsistas do Programa ALI – Agentes Locais de Inovação (Modelo SEBRAE/CNPq);
- b) Atender às convocações do SEBRAE e CNPq;
- c) Executar o “Plano de Trabalho” elaborado em parceria com o Coordenador Estadual/Gestor Local e aprovado pelo SEBRAE;
- b) Assinar o Termo de Compromisso do Plano de Trabalho e entregar para Coordenação Estadual;
- c) Elaborar sua agenda de atividades e programa de visitas;
- d) Interagir e receber orientações do orientador, do SEBRAE e CNPq;
- e) Fazer referência a sua condição de bolsista nos trabalhos apresentados;
- f) Elaborar, no mínimo, um artigo e um estudo de caso, conforme metodologia do SEBRAE e CNPq;
- g) Comprovar, mensalmente, a participação em plano de saúde com cobertura nacional ou com abrangência regional e atendimentos de urgência/emergência com cobertura em âmbito nacional.



10. COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

10.1. Além dos compromissos locais com o projeto, os Orientadores Bolsistas devem atender as seguintes obrigações:

- a) Firmar Termo eletrônico de Aceitação de Bolsista do Programa ALI – Agentes Locais de Inovação (Modelo SEBRAE/CNPQ);
- b) Atender às convocações do SEBRAE;
- c) Apresentar ao SEBRAE/ES relatórios mensais de acompanhamento e evolução dos artigos.
- d) Orientar o bolsista nas distintas fases de elaboração do artigo e estudo de caso a serem realizados durante o período.
- e) Buscar subsídios e conhecimento dos setores que estão sendo trabalhados por seus orientandos.
- f) Conhecer a metodologia para elaboração de produção científica, suas regras, visando basicamente o melhor tratamento da ideia e assunto tratado.
- g) Elaborar dois artigos, conforme metodologias a serem repassadas pelo SEBRAE e/ou CNPq.

11. ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO COM O PROGRAMA ALI

11.1. A lista dos candidatos selecionados para assinatura do Termo de Compromisso com o Programa ALI será divulgada no site da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda, no endereço www.concepcaoconsultoria.com.br.

11.2. Os candidatos selecionados para preenchimento das vagas deverão comparecer, em locais a serem divulgados na convocação, munidos da documentação necessária para efetuar a assinatura do Termo de Indicação de Aceitação de Bolsista apresentando:

- a) Uma foto 3 X 4 atual
- b) Documento de identificação com foto (RG, CNH, registro no órgão de classe)
- c) CPF

11.3. Os documentos, sob pena de não serem aceitos, não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.



- 11.4. Constatado no ato da entrega da documentação o não preenchimento dos requisitos necessários ou falta de documentos comprobatórios o candidato será excluído do processo seletivo.
- 11.5. Quando um ou mais candidatos classificados para as vagas deixarem de realizar a assinatura do Termo de Indicação de Aceitação de Bolsista na primeira chamada (por desistência, não comparecimento dentro do prazo estabelecido ou documentação incompleta), serão chamados os candidatos suplentes pela ordem de sua classificação.

12. CAPACITAÇÃO DOS CANDIDATOS A AGENTE

- 12.1. O Programa inicia-se com uma capacitação técnica preparatória de caráter seletivo e eliminatório, focada no desenvolvimento de competências para a atuação do Agente Local de Inovação. Esta capacitação terá duração de até 01 (um) mês com carga horária de 160 horas, em período integral e ocorrerá na cidade de **Vitória** (ES), no período de 01 a 30/12/2016, das 8:30 às 17:30.
- 12.2. Os 30 primeiros candidatos classificados às vagas de Agente Local de Inovação deverão participar dessa Capacitação, onde serão avaliados, de acordo com o seu desempenho. Serão convocados a assinar o Termo de Indicação de Bolsista os primeiros colocados (máximo 20), podendo ficar os demais aprovados em um cadastro reserva.
- 12.3. O cadastro reserva deverá estar sempre constituído de 10 (dez) candidatos aprovados na seleção, ou seja, conforme forem chamados os candidatos reservas, os candidatos subsequentes na classificação do processo seletivo serão automaticamente alocados no cadastro reserva. Esses candidatos serão capacitados quando da necessidade de sua convocação.
- 12.4. Candidatos não aprovados ou eliminados no período de capacitação serão automaticamente desligados do Programa.
- 12.5. É obrigatória a participação do candidato em 100% da capacitação, cabendo a este arcar com as suas despesas de hospedagem, alimentação e deslocamento durante esse período.



12.6. Os candidatos deverão estudar previamente os materiais do Programa ALI disponíveis no site da Universidade Corporativa SEBRAE
(<http://uc.sebrae.com.br:8080/uc.sebrae.com.br%3A8080/pagina/material-de-estudo>)

13. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO DE BOLSA

13.1 Poderão ter a bolsa cancelada os candidatos que não cumprirem:

- ✓ A etapa de capacitação prevista neste Comunicado.
- ✓ Com as atribuições descritas no Item 2 deste Comunicado.
- ✓ Com as cláusulas constantes no termo de compromisso do Programa ALI e Resolução Normativa do CNPq 50/2014.

13.2 O candidato que não estiver em dia com suas obrigações junto ao CNPq estará impedido de concorrer à nova bolsa.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A participação do candidato implicará o conhecimento e aceitação de todas as disposições contidas neste Processo Seletivo, no anúncio publicado no jornal e em outras comunicações a serem divulgadas no site da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda, endereço www.concepcaoconsultoria.com.br.

14.2. A aprovação dos candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade na concessão de bolsa, cabendo ao SEBRAE/ES e CNPq a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário às atividades por ele desenvolvidas, respeitada a ordem de classificação correspondente às vagas definidas no item 2.

14.3. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas ou quaisquer outras informações. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados na forma do item 8.

14.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das avaliações, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias.



- 14.5. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos neste Processo Seletivo.
- 14.6. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes do cadastro de Inscrição, o candidato deverá comunicar imediatamente a Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda e solicitar a correção.
- 14.7. Os itens deste Comunicado poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso a ser publicado no site da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda, no endereço www.concepcaoconsultoria.com.br.
- 14.8. O SEBRAE/ES, o CNPq e a Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
- 14.9. Após a avaliação de conhecimentos será publicado o gabarito, porém não será publicado o caderno de questões.
- 14.10. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer do processo seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.
- 14.11. As ocorrências não previstas neste Comunicado serão resolvidas, em caráter irrecorrível, pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda e SEBRAE.

Vitória/ES, 06 de setembro de 2016.

José Eugênio Vieira
Superintendente Sebrae ES



ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conteúdos Gerais:

Língua Portuguesa - Compreensão e interpretação de textos. Redação e reescritura de frases. Linguagem figurada. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Nova ortografia oficial e acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: flexão de gênero, número e grau. Conjugação verbal e vozes verbais. Concordância verbal e nominal. Emprego de pronomes pessoais, possessivos, demonstrativos, indefinidos e relativos. Preposições e conjunções: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Crase. Regência.

Informática - Domínio de informática como usuário/ internet/ uso e acesso à base de dados e fontes de informação on-line/ navegadores/ redes sociais e sua aplicabilidade corporativa/ conceitos básicos sobre cloud computing e novas tecnologias de internet/ sistemas de informação e segurança da informação/ noções básicas sobre software, hardware e periféricos/ correio eletrônico (mensagens, anexação de arquivos, cópias). Microsoft Word 97/2000/2003/XP/2007/2010 em português/ Microsoft Excel 97/2000/2003/XP/2007/2010 em português/ Microsoft Power Point 97/2000/2003/XP/2007/2010 em português/ conectividade multiplataformas (Wi-Fi; Bluetooth; Smartphones; Tablets e outros dispositivos).

Conteúdos Específicos:

Materiais de estudo disponíveis no Portal da Universidade Corporativa SEBRAE (<http://uc.sebrae.com.br/pagina/material-de-estudo>);

Termo de Referência: Atuação do Sistema SEBRAE em acesso à Inovação e Tecnologia;

Manual de OSLO; 3ª Edição, Capítulo 2; e

Pesquisa GEM – Edição 2013.

Sustentabilidade – conceitos, desafios e vantagens de incorporar a sustentabilidade nos pequenos negócios; Gestão de Resíduos Sólidos - Política Nacional dos Resíduos Sólidos e como gerenciar os resíduos da pequena empresa; Gestão da Água - Ações que podem ser implantadas nos pequenos negócios para fazer o uso eficiente da água; Eficiência energética – gerenciamento e o consumo de energia e a implantação de ações para obter maior eficiência energética nos pequenos negócios - Cartilhas do Centro Sebrae de Sustentabilidade da Série Sustentabilidade nos Pequenos Negócios, 2ª edição.



ANEXO II

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NA 1ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO, SEGUINDO ORIENTAÇÕES DO COMUNICADO (ORIENTADOR)

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NA 3ª ETAPA - ANÁLISE DOCUMENTAL, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO, SEGUINDO ORIENTAÇÕES DO COMUNICADO (AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO E ORIENTADOR)

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, expedido em _____, pelo órgão expedidor _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei, que sou residente e domiciliado na _____, nº _____, BAIRRO _____, CEP _____, na cidade de _____, Estado _____.

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

_____, ____ de _____ de 20 ____.

<nome completo do declarante>



ANEXO III

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NA 1ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL, JUNTAMENTE À DOCUMENTAÇÃO, SEGUINDO ORIENTAÇÕES DO COMUNICADO (**ORIENTADOR**)
ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NA 3ª ETAPA - ANÁLISE DOCUMENTAL, JUNTAMENTE À DOCUMENTAÇÃO, SEGUINDO ORIENTAÇÕES DO COMUNICADO (**AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO**)

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE MUDANÇA DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, expedido em _____, pelo órgão expedidor _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei, que me comprometo a residir na região da vaga de atuação até a data de assinatura do Plano de Trabalho (RN 050/2014). Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

_____, ____ de _____ de 20____.

<nome completo do declarante>



ANEXO IV

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NA 3ª ETAPA - ANÁLISE DOCUMENTAL, JUNTAMENTE À DOCUMENTAÇÃO, SEGUINDO ORIENTAÇÕES DO COMUNICADO (AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO)

DECLARAÇÃO PLANO DE SAÚDE

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, expedido em _____, pelo órgão expedidor _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, DECLARO para os devidos fins de comprovação de requisito junto ao Processo Seletivo do relativo à plano de saúde que:

() Possuo plano de saúde com cobertura nacional ou com abrangência regional e atendimentos de urgência/ emergência com cobertura em âmbito nacional ou

() Comprometo-me a possuir plano de saúde com cobertura nacional ou com abrangência regional e atendimentos de urgência/ emergência com cobertura em âmbito nacional, a partir do 2º mês de campo.

_____, ____ de _____ de 20____.

<nome completo do declarante>



ANEXO V

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NA 3ª ETAPA - ANÁLISE DOCUMENTAL JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO, SEGUINDO ORIENTAÇÕES DO COMUNICADO (AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO)

DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

NOME DO CANDIDATO:

RG:

CPF:

Considerando os requisitos exigidos para atuação como AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO - Bolsista do Programa ALI, declaro estar ciente e me comprometo a disponibilizar para a realização das atividades, a partir da assinatura do Termo de Aceitação de Bolsista e durante todo o tempo de vigência da bolsa, o que segue:

SMARTPHONE (com número de celular habilitado para comunicação)

() Já possuo e vou disponibilizar ou () Vou adquirir e disponibilizar

MICROCOMPUTADOR (portátil com acesso à internet móvel e ferramentas do pacote Microsoft Office 2007 ou superior e suporte a Java)

() Já possuo e vou disponibilizar ou () Vou adquirir e disponibilizar

_____, ____ de _____ de 20__.

<nome completo do declarante>



ANEXO VI

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NA 1ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL
JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO, SEGUINDO ORIENTAÇÕES DO COMUNICADO
(ORIENTADOR)

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE ACEITAÇÃO DE BOLSISTA

NOME DO CANDIDATO:

RG:

CPF:

Considerando os requisitos exigidos para atuação como **ORIENTADOR**– Bolsista do Programa ALI,
declaro:

- Não possuir vínculo empregatício (**caso seja esta sua situação**).
- Não possuir qualquer outro vínculo de bolsa.
- Não estar cursando outra graduação.
- Disponibilizar um microcomputador portátil com acesso à internet, ferramentas do pacote Microsoft Office 2007 ou superior e suporte a Java, durante todo o período de vigência da bolsa.
- Não ter sido **bolsista CNPq** na modalidade **EXP**, por mais de 18 (dezoito) meses.
- Não ser funcionário do **SEBRAE** nem do **CNPq**.
- Ter disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais para dedicar ao projeto.
- Ter disponibilidade para participação de reuniões junto aos Agentes e/ou equipe gestora do Programa.



() Ter disponibilidade para viagens, participação em atividades e eventos no estado e em todo o território brasileiro.

Declaro, ainda, estar ciente que o não atendimento de qualquer uma das condições descritas implicará na minha eliminação do processo seletivo.

_____, ____ de _____ de 20__.

<nome completo do declarante>



ANEXO VII

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NA 3ª ETAPA - ANÁLISE DOCUMENTAL JUNTAMENTE
COM A DOCUMENTAÇÃO, SEGUINDO ORIENTAÇÕES DO COMUNICADO

(AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO)

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE ACEITAÇÃO DE
BOLSISTA**

NOME DO CANDIDATO:

RG:

CPF:

Considerando os requisitos exigidos para atuação como **AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO** – Bolsista do Programa ALI, declaro:

() Que estarei desvinculado do mercado de trabalho no último dia útil do mês **(colocar a data)** anterior ao início da capacitação prevista para o **mês/ano** ou

() Não possuir vínculo empregatício, nem mesmo participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.

() Não possuir qualquer outro vínculo de bolsa.

() Não estar cursando outra graduação.

() Ter disponibilidade para participar de 100% da Etapa de Capacitação, em tempo integral, com duração de 1 (um) mês, que será realizada em _____/____.

() Ter disponibilidade para participar integralmente das atividades em campo, com duração de até 30 (trinta) meses.



() Não ter sido bolsista CNPq na modalidade EXP, por mais de 4 (quatro) meses.

Declaro, ainda, estar ciente que o não atendimento de qualquer uma das condições descritas implicará na minha eliminação do processo seletivo.

_____, ____ de _____ de 20__.

<nome completo do declarante>



ANEXO VIII

ESCRITÓRIO REGIONAL	REGIÃO (MUNICÍPIOS DE ATUAÇÃO DOS ESCRITÓRIOS REGIONAIS)
Região Metropolitana da Grande Vitória	Vitória, Vila Velha, Cariacica, Guarapari, Serra, Fundão, Viana
Linhares	Linhares, Aracruz, Sooretama, Rio Bananal, Joao Neiva, Ibirapu
Cachoeiro	Cachoeiro de Itapemirim, Anchieta, Itapemirim, Piúma, Alegre, Castelo, Vargem Alta, Rio Novo do Sul, Iconha, Marataizes, Jeronimo Monteiro, Atilio Vivacqua, Muqui
São Mateus	São Mateus, Conceição da Barra, Jaguaré, Pedro Canário
Colatina	Colatina, Pancas, São Domingos, São Roque do Canaã, Baixo Guandu, Marilandia, Goverador Lindenberg,
Nova Venécia	Nova Venécia, Boa Esperança São Gabriel da Palha, Vila Valério, Águia Branca, Barra de São Francisco, Vila Pavão, Pinheiros

Observação: de acordo com a proximidade das cidades, ou com a concentração do maior número de inscrições, as provas de conhecimentos poderão ser aplicadas em local mais acessível.